

REQUERIMENTO n.º, DE 2003

**Requer urgência na
apreciação do Projeto de Lei
Complementar n.º 312, de
2002.**

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do regimento Interno, urgência na apreciação do **Projeto de Lei Complementar n.º 312, de 2002**, de autoria do Senhor Deputado Coriolano Sales, que altera a Lei da Reforma Bancária, para possibilitar a criação de Bancos de Crédito Cooperativo de jurisdição limitada, que já tramitou, favoravelmente, pelas Comissões Técnicas da Casa.

Sala das Sessões, em de de 2003

JUSTIFICATIVA

A aprovação do Projeto de Lei Complementar 312, de 2002, é de suma importância para a economia brasileira. Trata-se de proposta que visa implantar no Brasil o regime de Bancos de Crédito Cooperativo de natureza mutualista comunitária sob a forma de sociedade de responsabilidade limitada, ou de sociedade anônima.

O projeto objetiva criar uma base para a formação de poupança local, de forma ágil e duradoura, para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Brasil, fixando as oportunidades para que os recursos da Comunidade possam, ali mesmo, gerar novas riquezas, trabalho, emprego e renda. Acredito que sem a formação de poupança local, dificilmente, os pequenos e médios municípios do Brasil se desenvolverão, ao contrário, estarão condenadas ao atraso e à estagnação.

O Brasil possui hoje cerca de 1800 municípios sem agência bancária. E praticamente 1/3 dos municípios brasileiros, que se empobrecem cada vez mais com o atual sistema bancário que chupa a poupança dos pequenos municípios e leva para os grandes.

Como o Banco terá compromisso com o desenvolvimento da COMUNIDADE LOCAL, porque somente poderá executar suas operações dentro de sua jurisdição, o projeto impõe incidência mínima de compulsório e permite, como na Itália, a incorporação de 70% (setenta por cento) das sobras ou lucros como RESERVAS INDIVISÍVEIS para capitalização, incidindo impostos gerais sobre 30% (trinta por cento) dos lucros, com o objetivo claro e inequívoco de fortalecer o Banco para o cumprimento de suas finalidade.

O Brasil precisa crescer e prosperar e não poderá fazê-lo sem um sistema de bancos que cuide da poupança local e do desenvolvimento local. Um dos caminhos para isso é a criação dos Bancos de Crédito Cooperativo locais, com a participação da própria Comunidade.

Acreditando, sinceramente, que a proposta abre enormes perspectivas para o desenvolvimento do Brasil, sobretudo, do Brasil real, pobre, miserável, atrasado, e, também, de ampliar as possibilidades dos municípios que já se encontram num estágio superior de desenvolvimento, rogamos dos nossos pares o indispensável apoio ao projeto.

Em face dessas circunstâncias, rogo a Vossa Excelência que acate o presente requerimento de urgência.

Sala das Sessões, em de de 2003.

CORIOLOANO SALES
Deputado Federal